

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Amilton Fernandes Prado, brasileiro, portador do CPF sob nº ***.342.331-87, residente e domiciliado no Município de Jataí - GO, nomeado como Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através da Portaria SGP nº 967/2021 e, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, as Instruções Normativas nº 08/2023 e 10/2024, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, que regulamentam a modalidade de credenciamento de saúde em Goiás, e Portarias de Consolidação GM/MS nº 1/2017, 2/2017, 3/2017, 4/2017, e 6/2017, todas do Ministério da Saúde, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir da publicação deste edital, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programas de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se cadastrar Profissionais de saúde/ Pessoas Físicas e/ ou Jurídicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de ações e serviços, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Jataí/ GO com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí – Fundo Municipal de Saúde de Jataí, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, nos serviços próprios e ou terceirizados/contratualizados, em conformidade com as Instruções Normativas nº 08/2023 e 10/2024, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com disponibilidades técnica conforme segue:

1.1.1. Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos com ou sem Especialidades, Socorristas habilitados para Ambulância SAMU, Nutricionistas, Profissionais de Saúde de Nível Médio, Profissional de Educação Física, Psicólogos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Hospitais, Clínicas, Empresas Individuais, Entidades Filantrópicas com ou sem Fins Lucrativos e Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde;

1.1.2. Todos os profissionais deverão estar inscritos nos Conselhos de fiscalização de Classe do Estado de Goiás, até o ato da assinatura do contrato, sendo que os profissionais inscritos em outros Estados da Federação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação, sob pena de não contratação;

1.1.3. No Credenciamento de Pessoa Jurídica deverá ser informado quem será o Responsável Técnico da empresa que representá-la, apresentando documentação comprobatória de nomeação e de regularidade do nomeado;

1.1.4. A carga horária e valores a serem pagos serão os valores constantes do anexo IV, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo os referidos valores sofrerem alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo;

1.1.5. O número de vagas para cada área será limitado pela necessidade dos serviços de saúde do Município, podendo todos os interessados realizarem as inscrições durante todo o ano de 2024;

1.1.6. O presente credenciamento proposto tem por objetivo a complementação de serviços públicos de saúde à população, não se destinando à substituição do quadro de pessoal próprio, mas à complementação dos serviços prestados diretamente, visando o atendimento de necessidades imediatas do Município de Jataí, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. (Instrução Normativas nº 08/2023 e 10/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios).

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física e pessoa jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente certame.

2.2. Os servidores concursados do Município, não poderão credenciar como pessoa jurídica no presente certame, em vista da vedação legal para cumulação de cargos prevista da Constituição Federal.

2.3. Admite-se o credenciamento de cooperativas de trabalho, observados os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados, vedados o credenciamento de cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão de obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas.

2.3.1. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os critérios utilizados para habilitação são facultados a todo profissional que preencher os requisitos fixados pela Administração, nos itens 5 e 6 deste Edital. Serão contratados os profissionais já credenciados em anos anteriores, novos profissionais e os concursados que terá o credenciamento como complementação, nos casos de possibilidade legal de acumulação nos termos da Constituição Federal. Os profissionais que não apresentarem a documentação solicitada em tempo hábil para assinatura do contrato será considerado inabilitado;

3.2. É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela Administração, requerer seu credenciamento, o que significa sua administração a um cadastro de profissionais da área que ficará a disposição dos usuários;

3.3. O credenciamento será feito a todas as pessoas independentes do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante o encaminhamento dos usuários, conforme a necessidade e conveniência;

3.4. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Prefeitura;

3.5. Poderão ser credenciadas cooperativas de trabalho, desde que compostas exclusivamente por médicos ou profissionais de mesma especialidade e o serviço seja prestado exclusiva e diretamente pelos cooperados.

4. PROCEDIMENTOS, TAREFAS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

4.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. Considerando que a vigência da Lei Municipal nº 3.736/2015 (que autoriza o Município a celebrar Contrato Organizativo com da Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES);

4.2.1 Considerando que no COAPES com as Instituições de Ensino Superior junto ao Município de Jataí/ Secretaria de Saúde agregará responsabilidades no sentido de ofertar suas unidades de saúde para servirem como cenário de prática aos alunos dos cursos relacionados a área da saúde;

4.2.3. Considerando que as Unidades de Saúde são estabelecimentos destinados a prestar ações e serviços, assim como cenário de prática para integração ensino – serviço – inovação - comunidade, sendo elas todas pertencentes às redes de saúde: Unidades Básicas de Saúde, Saúde Bucal, Assistência Farmacêutica, Núcleo de Apoio a Família, Policlínicas, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidades Especializadas, Rede de Atenção Psicossocial, Centro de Reabilitação, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), dentre outras;

4.2.4. O objeto do Credenciamento/Contrato inclui além da prestação ações e serviços profissionais em sua área de atuação e contratação, a participação na integração ensino-serviço-inovação exercendo as atividades de: colaborar, esclarecer dúvidas, orientar, auxiliar e ensinar os alunos dos cursos da área da saúde quando eles estiverem na unidade municipal de saúde utilizado como cenário de ensino-prática.

5. CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

5.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documentos pessoais (RG e CPF);

II. Comprovante de inscrição no Conselho ou Órgão equivalente;

III. Certificado de Conclusão do Curso para área requerida;

IV. Currículo Vitae;

V. Diploma da especialidade pretendida;

VI. Certidão de adimplência, comprovante de quitação junto ao Conselho Profissional respectivo;

VII. Comprovante de Inscrição junto ao INSS ou apresentação de cópia do PIS OU PASEP;

VIII. Declaração que exerce ou não função pública ou de cumulação de cargos;

IX. Certidão de regularidade com o Município, Estado e União;

X. Comprovante de endereço atualizado.

6. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

6.1. As instituições privadas poderão participar de forma **complementar** do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos:

6.1.1. Será permitida a participação de capital estrangeiro em pessoas jurídicas prestadoras do serviço complementar de saúde junto ao Sistema SUS, conforme estabelecida pelo artigo 23 da lei nº 8.080/93 e artigo 142 da lei nº 13.097/2015;

6.1.2. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde;

II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa prestadora, quanto a sua constituição e seu representante legal, validade, certidões competentes, entre outros;

III. Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria, dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

- IV.** Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ ou da especialidade dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- V.** Cópia autenticada dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos e/ou cursos e estágio acadêmico dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- VI.** Cópia de carteira de entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;
- VII.** Currículo Vitae;
- VIII.** Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora;
- IX.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa prestadora);
- X.** Certidão Negativa de Débito da empresa prestadora junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), com Receita Federal e Estadual.
- XI.** Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS-MS) (se for o caso)
- XII.** Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)
- XIII.** Alvará de Funcionamento Atualizado. (exceto empresa individual)
- XIV.** Alvará de Vigilância Sanitária. (exceto empresa individual)
- XV.** Declaração do nome do responsável técnico pela empresa
- XVI.** Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação dos mesmos conforme o ITEM 5.1.
- XVII.** Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- XVIII.** Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema de Saúde (SUS);
- XIX.** Cópia autenticada do contrato social, ata da reunião ou assembleia que o aprovou.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** Os serviços a serem prestados serão na sede do Município de Jataí e seus distritos especificamente junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da Administração municipal que integram o sistema único de saúde, inclusive no Centro de Saúde, junto à população do Município;
- 7.2.** A execução dos serviços será em conformidade com as ações e serviços do SUS, assim como Integração Ensino, Pesquisa e Inovação, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.
- 7.3.** Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO AC-CON N.º 00016/2015 – TCMGO – PLENO).
- 7.4.** Os credenciados que forem remunerados por produção, no caso de absenteísmo, com justificativa adequada, terão a produção no dia computada para pagamento. Em tais casos, deverá haver reposição para não haver prejuízos aos usuários.
- 7.5** Caso o profissional ora contratado (pessoa física) apresente atestado médico perceberá sua remuneração pelos serviços prestados, conforme série histórica e, perceberá pelos dias de afastamento por atestado médico até o 15º dia por conta do empregador no caso, o Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração dos serviços prestados pelos credenciados será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e validadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores constantes da tabela de honorários de consultas e/ou procedimentos SUS, e constantes do anexo IV pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações para exames complementares auditados e outros;

8.3. Ressalte-se que o Credenciante também depende de repasses oriundos de verbas dos governos estadual e federal.

8.4. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;

8.5. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco;

8.6. Para entidades Conveniadas, prestadoras de serviços com ou sem fins lucrativos, e empresas privadas que terão seus serviços adquiridos pelo Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, serão pagos pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela do SIA e SIH/SUS em vigor editada pelo Ministério da Saúde mediante faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

9.1. A regulação de acesso à assistência no Município será feita através do *software* disponibilizado pelo Ministério da Saúde, SISREG ou outros que vierem a complementar ou substituir o sistema, devendo os credenciados acatarem protocolos de regulação, diretrizes operacionais ou outros instrumentos vigentes.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

10.1. O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste Edital e terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do deferimento do pedido, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa de conveniência e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas;

10.1.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

10.1.2. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município;

10.1.3. Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com todos os proponentes já credenciados para a área ou especialidade pretendida.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas resultantes deste procedimento correrão às contas do orçamento geral do Município e com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O profissional que, depois de credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos usuários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 e seus parágrafos, da Lei nº. 14.133/2021, abaixo:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

d) Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 02 (dois) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público;

12.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital;

13.2. Após o credenciamento a Administração convocará os credenciados para assinar o termo de credenciamento;

13.3. O credenciamento terá vigência até **31 de Dezembro de 2025**, contado da data da assinatura do termo. Para revalidação os interessados deverão reapresentar toda a documentação exigida neste Edital;

13.4. O Município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial;

13.5. Ao Município de Jataí/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito a revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;

13.6. O credenciado poderá a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 30 dias;

13.7. A (o) credenciada (o) pessoa física, não terá qualquer vínculo trabalhista com a Administração, sendo o contrato de natureza de prestação de serviços;

13.8. A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o FMS de Jataí.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital de Chamamento, após publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação pelo prazo até **31 de dezembro de 2025**.

14.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila Fátima, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00. Tel. (064) 3606-3639 e 3606-3640.

Jataí/ GO, 16 de dezembro de 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria SGP nº 967/2021

ANEXO I – MODELOS DE SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

MODELO I – PESSOA JURÍDICA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ/GO.

A _____ (Pessoa Jurídica) (endereço completo),
por seu _____ (representante/cargo) Sr (a). _____,
que esta subscreve, vem solicitar seu Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde no
Município de Jataí/GO, na especialidade de _____. Concorda em se submeter
a todas as disposições constantes do Regulamento do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Atenciosamente,

Jataí/Go, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura de representante legal

MODELO II – PESSOA FÍSICA

REQUERIMENTO

PROPONENTE: _____

CPF: _____ RG Nº: _____

CONSELHO DE CLASSE _____ FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

Apresento requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataí (GO), com base nas informações contidas no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 002/2024, para o meu credenciamento para prestação de serviços na função de _____, conforme documentação anexa.

Ao mesmo tempo venho declarar que estou de pleno acordo no credenciamento para a prestação de serviço profissional pelos preços apresentados nas tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Declaro, também, que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 01 (um) ano.

Declaro, ainda, que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Jataí/Go, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura)

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Nº 002/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, _____ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- 1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- 2) Que os preços/taxa de Administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- 3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.
- 4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

Jataí/Go, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE JATAÍ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Riachuelo, nº 2762, Vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), portador do CPF sob n.º XXXXXXXX e RG XXXXX, residente e domiciliado no Município de Jataí - GO, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS através da Portaria SGP nº 967/2021, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e XXXXXXXX, brasileiro (a), PROFISSÃO, Nº do Registro do Conselho de Classe, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob n.º XXXXXXXX, residente à Rua XXXXX em doravante denominado (a) simplesmente CREDENCIADO (A), acordam e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento nº 002/2024, Processo Administrativo nº XXXX/2024, em conformidade com o disposto do artigo 25 *caput*, da Lei n. 8666 de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O (A) CREDENCIADO (A) compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou para a execução de atribuições de ordem técnica previstos no exercício profissional para as áreas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal o de valor R\$.; perfazendo um valor total anual de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 O (A) CREDENCIADO (A) deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no Edital e neste Termo, e com carga horária de XXXXX ou/ até XXX PLANTÕES DE __ (XX) HORAS.

a. O (A) CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital 002/2024, no Município de Jataí/GO em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b. Fica O (A) CREDENCIADO (A) obrigado (a) além de prestar serviços profissionais de sua área de atuação e contratação, deverá ainda: colaborar, esclarecer dúvidas, orientar, auxiliar e ensinar os alunos universitários dos cursos da área da saúde quando eles estiverem no recinto da unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Município de Jataí utilizado como campo de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres público.

c. Fica O (A) CREDENCIADO (A) terminantemente proibido de exercer atividades simultâneas, ou concorrer em horários com atividades distintas.

d. O presente credenciamento tem por objeto a execução pelo CREDENCIADO de serviços profissionais de saúde visando a complementação de serviços públicos de saúde à população, não se destinando à substituição do quadro de pessoal próprio, mas à complementação dos serviços prestados diretamente, visando o atendimento de necessidades imediatas do FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DES SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O(A) credenciado(a) atenderá nos Estabelecimentos da Rede de Saúde Pública Municipal, executando a função de XXXXXXXXXXXXXXXX(vide anexo IV), obedecendo as necessidades e determinações da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS, cumprindo com todas as definições dessa função previsto no Anexo IV do Edital de Credenciamento referente à tabela de precificação de ações e à tabela de funções requisitos e atribuições.

2.2 O (A) CREDENCIADO (A), na execução de suas atividades utilizará equipamentos, materiais e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CREDECIANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

2.3 O (A) CREDENCIADO (A) não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDECIANTE.

2.4 O (A) CREDENCIADO (A) não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto. Não poderá haver captação e/ou encaminhamento de usuários para serviços particulares.

2.5 O (A) CREDENCIADO (A), responderá pela solidez, segurança, qualidade e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

2.6 O (A) CREDENCIADO (A) durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 002/2024.

2.7 O CREDENCIADO deverá orientar, colaborar, esclarecer, tirar dúvidas, auxiliar e ensinar os alunos universitários dos cursos da área da saúde (inclusive de medicina) quando eles estiverem no recinto da unidade de saúde da secretaria municipal de saúde/município de Jataí/GO utilizando como campo de ensino-prática, sem qualquer ônus/remuneração por parte dos cofres públicos.

2.8 O CREDENCIADO deverá seguir as orientações, normas, protocolos de conforme critérios estabelecidos pela direção da unidade de saúde, assim como pelo SUS.

2.9 O CREDENCIADO que prestar serviço em unidade de saúde do SUS-Jataí deverá fazer o controle de sua frequência via registro em ponto eletrônico.

2.10 O CREDENCIADO deverá ter ciência da listagem de medicação prevista na RENAME, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como protocolos de sua especialidade na área de sua atuação.

2.11 Deverá o Credenciado no ato da prescrição de medicamento, material médico-hospitalar, produto, órtese, prótese ou procedimento observar os protocolos e as listas do Sistema Único de Saúde, inclui-se observar a RENAME, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Em caso de não cumprimento o Credenciado deverá esclarecer por escrito a pertinência e necessidade da prescrição, e firmar declaração de eventual conflito de interesse (Enunciado nº 58, Jornada da Saúde do CNJ).

2.12 Nos casos de credenciamento de cooperativas de trabalho, estas deverão ser compostas exclusivamente por médicos ou profissionais de mesma especialidade sendo que o serviço será prestado exclusiva e diretamente pelos cooperados.

2.13 O credenciamento de cooperativas de trabalho, deve observar os princípios do cooperativismo e a legislação pertinente, quando o serviço não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados, vedados o credenciamento de cooperativa multiprofissional e o credenciamento para interposição de mão de obra subordinada também por meio de associações e demais organizações privadas. Somente poderão ser credenciadas as cooperativas cujos estatutos e objetivos sociais estejam de acordo com o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Credenciamento terá a vigência da data de sua assinatura até **31/12/2025**, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.

3.1.1 Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDECIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os valores serão postos à disposição do (a) CREDENCIADO (A), através de transferência em conta bancária previamente aberta pelo (a) CREDENCIADO (A), mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente àquele em que o Fundo Municipal de Saúde recebeu repasse, em cumprimento ao Decreto 7.507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES DO CREDENCIANTE

5.1 A CREDENCIANTE compromete-se, durante a vigência do presente contrato, a fornecer ao (à) CREDENCIADO (A) todas as condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto deste.

5.2 A CREDENCIANTE fiscalizará a execução dos serviços prestados pelo (a) CREDENCIADO (A), podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus ao CREDENCIANTE.

5.3 A CREDENCIANTE fiscalizará o cumprimento das CLÁUSULAS deste contrato, emitindo relatório, por intermédio da Direção da Unidade onde o (a) CREDENCIADO (A) executa os serviços que constituem seu objeto, o qual deverá conter informações acerca da qualidade e eficiência dos serviços executados e sua conformidade com os termos deste contrato.

5.3.1 A fiscalização não transfere ao CREDENCIANTE qualquer poder de hierarquia sobre o (a) CREDENCIADO (A).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

6.1 O (A) CREDENCIADO (A) se compromete a disponibilizar ao CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades deste, a quantidade integral de horas de serviço a serem executadas, conforme montante definido na cláusula primeira deste.

6.2 Na execução dos serviços objeto deste, o (a) CREDENCIADO (A) deverá observar a legislação vigente, em especial as relativas ao Sistema Único de Saúde e ao exercício profissional, conforme normas do respectivo Conselho de Classe.

6.3 Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do (a) CREDENCIADO (A), este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.4 Na execução do objeto deste contrato, o CREDENCIADO deverá:

- a) Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
 - b) Observar as normas legais e regulamentares;
 - c) Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;
 - d) Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;
 - e) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;
 - f) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - g) Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;
 - h) Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;
 - i) Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;
 - j) Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;
 - k) Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;
 - l) Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;
 - m) Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;
 - n) Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;
 - o) Não aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;
 - p) Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência na execução do presente termo;
 - q) Não praticar durante a execução deste termo, ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
 - r) Não revelar segredos de que teve conhecimento em função deste termo;
 - s) Os prestadores de serviços pela natureza contratual do vínculo, não farão jus ao recebimento de nenhuma verba indenizatória, bem como férias ou adicionais de insalubridade e outros, conforme determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO AC-CON N.º 00016/2015 – TCMGO – PLENO);
 - t) Os credenciados terão que se adequar aos medicamentos, insumos, materiais hospitalares, exames e procedimentos licitados pelo Município;
 - u) Os credenciados são obrigados a registrar a frequência digitalmente nas unidades de saúde, locais da prestação de serviços.
 - v) Os locais da prestação de serviços poderão ser alterados pela Administração diante da necessidade de atendimento da demanda de serviços, pela ausência de servidores ou de outros prestadores de serviços, mediante comunicação formal do superior imediato.
- 6.5** O CREDENCIADO disponibilizará horários em que esteja à disposição para prestar os serviços objeto deste termo, não podendo se ausentar do local de prestação dos serviços, antes da chegada ao local, de outro profissional a mando da CREDENCIANTE para os serviços de urgência e emergência, indicado para dar continuidade aos serviços, sendo que, se o tempo de espera do CREDENCIADO superar o acordado na Cláusula Primeira, será ele compensado proporcionalmente.

6.6 O CREDENCIADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e qualificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

7.1 Dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO de pessoa física serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei, decorrentes do presente acordo.

7.2 Quanto às pessoas jurídicas é de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Contrato, remunerando-os pelos serviços profissionais, incluindo incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CREDENCIANTE. (art. 30 da Lei nº 10.833/2003; Livro II - Da Tributação das Pessoas Jurídicas, Título II Dos Responsáveis do Decreto 9580/2018; Instrução Normativa SRF nº 459 de 17 de outubro de 2004; Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLAUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

a) ao CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do pagamento recebido no mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 05 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada às penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021.

b) Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total do pagamento recebido no mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021

9.2 Dos atos praticados neste Termo caberão os recursos previstos no Artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jataí – GO.

CLAUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo, a CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

10.1.1. Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a)** acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO;
- b)** falta ou culpa do CREDENCIANTE;
- c)** caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, pelos motivos inscritos no artigo 78 da Lei 8666/93 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

I) mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

II) unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE;

- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficarem evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021.
- 11.2** Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
- 11.3** Em caso de pedido de rescisão formulado por interesse do CREDENCIADO, este se obriga a comunicar o fato, por escrito, ao CREDENCIANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** e a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Jataí - GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JATAÍ-GO, XX de XXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXX
CPF Nº. XXXXXXXXXX
CREDENCIADO

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO IV

1. Tabela de Precificação de Ações e Serviços

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE 24 H

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Valor Unitário bruto mensal	Valor Unitário bruto dos Dias Úteis	Valor Unitário bruto do Serviço/ Noturno/FDS / Feriado Nacional	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
UPA / SAMU/SAD/RAPS	Médico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 1.694,00	R\$ 1.870,00	2 a 16 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU/SAD/RAPS	Enfermeiro (a)	Plantão 12 horas		R\$ 737,00	R\$ 737,00	2 a 16 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU/RAPS	Farmacêutico (a)	Plantão 12 horas		R\$ 539,00	R\$ 539,00	4 a 16 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD/RAPS	Assistente Social	Plantão 12 horas		R\$ 539,00	R\$ 539,00	4 a 10 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAD	Biomédico/Bioquímico (Posto de Coleta Laboratorial)	Plantão 12 horas		R\$ 539,00	R\$ 539,00	4 a 16 plantões mensais	Cadastro de reserva
UPA / SAMU/SAD/RAPS	Técnico em Enfermagem	12x36 horas/semanais	R\$ 3.173,87	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Radiologia	12x36 horas/semanais	R\$ 2.951,75	-	-	Assistência	Cadastro de reserva
UPA	Técnico em Laboratório	Plantão 12h	-	R\$ 204,25	R\$ 204,25	4 a 16 plantões mensais	Cadastro de reserva

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção as Urgência e Emergência	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Medico (a)	Disponibilidade	Direção técnica por equipe	R\$ 6.930,00	Coordenação e Supervisão da Rotina à Saúde da Equipe do SAMU	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Médico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 4.620,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Assistente Social	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.050,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Farmacêutico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção as Urgência e Emergência	Biomédico/Bioquímico (Posto de Coleta Laboratorial)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção às Urgências e Emergências	Técnico de Radiologia	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 2.951,75	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Médico (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 14.025,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Enfermeiro (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 5.610,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Nutricionista	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção Domiciliar	Assistente Social	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.050,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Fisioterapeuta	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Fisioterapeuta com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 8.729,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Psicólogo (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Fonoaudiólogo (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 8.360,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Domiciliar	Fonoaudiólogo (a) com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 9.827,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Médico (a) Psiquiatra	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Médico Psiquiatra	40 horas semanais	Assistência	R\$ 40.656,00	80 a 90 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Psiquiatria com área de atuação infanto-juvenil	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	30 a 40 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado por Unidade de Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Psicólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Psicólogo (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Nutricionista	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Farmacêutico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.270,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Terapeuta Ocupacional com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.370,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Assistente Social	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.500,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Psicossocial	Educador Físico	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Médico (a)	30 horas	Assistência	R\$ 18.700,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Enfermeiro (a)	30 horas	Assistência	R\$ 7.480,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Farmacêutico	20 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Odontólogo (a)	30 horas	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Psicólogo (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Prisional	Assistente Social	20 horas semanais	Assistência	R\$ 6.050,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 20.328,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina e Assistência	R\$ 15.730,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Infectologia – CCIRAS Municipal	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.350,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Enfermeiro (a) – CCIRAS Municipal	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Rotina e Assistência	R\$ 7.480,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Vigilância em Saúde	Biomédico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina: Biomédico (a) CR*	-	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Biólogo	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 5.500,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Vigilância em Saúde	Médico Veterinário	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 5.500,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 20.328,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 9.350,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico (a) - pós-graduação lato sensu (MEC)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 11.000,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico (a) – Residência (MEC)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 12.100,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico (a) – Especialista (RQE)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Médico	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 20.328,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado por Unidade de Saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Farmacêutico	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Farmacêutico	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Farmacêutico	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Biomédico/Bioquímico (Posto de Coleta Laboratorial)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Biomédico/Bioquímico (Posto de Coleta Laboratorial)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fisioterapeuta	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fisioterapeuta	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fisioterapeuta com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.545,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fisioterapeuta	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Terapeuta Ocupacional	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.270,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Terapeuta Ocupacional com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.370,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Terapeuta Ocupacional	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fonoaudiólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 8.690,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fonoaudiólogo (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.500,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fonoaudiólogo (a) com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.930,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Fonoaudiólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Psicólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
					Atividades e Procedimentos na saúde	
Atenção à Saúde	Psicólogo (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Psicólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Nutricionista	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Nutricionista	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Nutricionista	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade por categoria profissional	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Assistente Social	Disponibilidade	Responsabilidade técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Assistente Social	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção à Saúde	Assistente Social	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.050,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Básica	Médico (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 9.350,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Básica	Farmacêutico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Básica	Enfermeiro (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.610,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Médico (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 18.700,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS – Zona Rural	Médico (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	80 a 100 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Médico (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 9.350,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Odontólogo (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 9.680,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS – Zona Rural	Odontólogo (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 10.780,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Odontólogo (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 4.840,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 990,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.480,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS – Zona Rural	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 8.800,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Psicólogo (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Nutricionista	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Educador Físico	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.260,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde da Família – UBS	Educador Físico	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo	Disponibilidade	CEO - Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 4.880,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a) – com Especialização	20 horas semanais	Assistência	R\$ 5.720,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a) – Periodontia	40 horas semanais	Assistência	R\$ 11.440,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a) - Bucomaxilofacial	40 horas semanais	Assistência	R\$ 11.440,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Bucal	Odontólogo (a) - Atendimento ao PCD	40 horas semanais	Assistência	R\$ 11.440,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Farmacêutico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7.480,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção Especializada	Médico (a) – Especialista	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica por Especialidade	R\$ 4.620,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Médico (a) – Especialista (RQE)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Médico (a) – Especialista (RQE)	10 horas semanais	Assistência: Consulta/ Procedimentos	R\$ 15.246,00	20 a 25 consultas e ou procedimentos semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Pediatria	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Ginecologia / Obstetrícia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Dermatologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Traumatologia e Ortopedia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Otorrinolaringologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Urologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Oftalmologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Gastroenterologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Reumatologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Coloproctologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Angiologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Angiologia – Bota de Unna	Disponibilidade	Rotina e Assistência	R\$ 4.840,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Cirurgia Geral	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Clínica Médica	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Mastologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Neurocirurgião	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Geriatria	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Hematologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	20 horas semanais	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Infectologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 15.246,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada	Infectologia – CCIRAS por unidade	Disponibilidade	Rotina	R\$ 9.350,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Médico (a) – Especialista (RQE)	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Endocrinologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Cardiologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Nefrologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Pneumologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Oncologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Neurologia	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Psiquiatria	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção Especializada Prioritária	Pediatria com área de atuação em neonatologia	20 horas semanais	Rotina e Assistência	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Pediatria Alto Risco	Disponibilidade	Rotina e Assistência	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada Prioritária	Obstetrícia de Alto Risco	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	40 a 50 consultas semanais	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Medico (a) especialista	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Medico (a) especialista	Disponibilidade	Direção técnica por equipe de deficiência	R\$ 6.930,00	Coordenação e Supervisão da Rotina à Saúde por Equipe	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Medicina Física e Reabilitação (Fisiatria)	30 horas semanais	Deficiência Física	R\$ 30.492,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde da Equipe – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Oftalmologia	20 horas semanais	Deficiência Visual	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde da Equipe – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Otorrinolaringologia	20 horas semanais	Deficiência Auditiva	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde da Equipe – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Neurologia	20 horas semanais	Deficiência Intelectual	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde da Equipe – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Coloproctologia	20 horas semanais	Reabilitação em Estomias	R\$ 20.328,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde da Equipe – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Psiquiatria com área de atuação infanto-juvenil	20 horas semanais	Assistência	R\$ 20.328,00	Assistência – Instrutivo CER	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 990,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Assistência	R\$ 7480,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Assistente Social	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.050,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fisioterapeuta com especialização	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fisioterapeuta	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fisioterapeuta com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.545,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fonoaudiólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fonoaudiólogo (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.270,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Fonoaudiólogo (a) com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.370,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Psicólogo (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00	Supervisão da Qualidade	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Psicólogo (a)	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Psicólogo (a) com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.545,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Terapeuta Ocupacional	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Assistência	R\$ 8.360,00	Supervisão da Qualidade e do Cuidado na saúde	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Atenção Especializada em Reabilitação	Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.270,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Terapeuta Ocupacional com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 7.370,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Nutricionista	30 horas semanais	Assistência	R\$ 5.445,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Atenção Especializada em Reabilitação	Nutricionista (o) com especialização	30 horas semanais	Assistência	R\$ 6.545,00	Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Médico	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Enfermeiro	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador (CR)	Biomédico (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 9.240,00	Supervisão da Qualidade, das Atividades e Procedimentos na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 7.480,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Controle, Monitoramento	Odontólogo	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica regulação*	-	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Avaliação	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Avaliação	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Avaliação	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica do CR*	-	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Avaliação	Odontólogo	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 9.240,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Sistema de Regulação	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 11.550,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Sistema de Regulação	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Sistema de Regulação	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 8.360,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Sistema de Regulação	Assistente Social	30 horas semanais	Rotina	R\$ 6.050,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Complexo Regulador: Sistema de Regulação	Odontólogo	Disponibilidade	Atenção à Saúde e Responsabilidade técnica	R\$ 11.000,00	Organização estratégica e Qualidade na saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 20.328,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Saúde Digital	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Saúde Digital	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 7.480,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Integração Ensino Serviço e Inovação	Médico (a)	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 20.328,00	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Integração Ensino Serviço e Inovação	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Mensal Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Integração Ensino Serviço e Inovação	Enfermeiro (a)	Disponibilidade	Rotina* saúde digital	-	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Integração Ensino Serviço e Inovação	Demais Profissionais de Nível Superior na Área da Saúde	Disponibilidade	Rotina	Conforme honorários previstos na atenção à saúde	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Integração Ensino Serviço e Inovação	Médico Residente em Medicina da Família e Comunidade	Rotina e Assistência da ESF: Ensino Serviço	Complemento da Bolsa do MEC	Honorários previsto na Saúde da Família – UBS (menos a bolsa)	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Bolsa Aprovada pelo MEC
Integração Ensino Serviço e Inovação	Preceptor do Médico Residente em Medicina da Família e Comunidade	Rotina e Assistência da ESF: Ensino Serviço	Incentivo a preceptoria por equipe ensino serviço	R\$ 2.970,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Administração em Saúde	Médico (a) Especialista na Área de Atuação com RQE	20 horas semanais	Rotina	R\$ 15.246,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Administração em Saúde	Médico (a) Especialista na Área de Atuação com RQE	Disponibilidade	Direção Técnica	R\$ 20.328,000	Coordenação e Supervisão das Ações e Serviços	Cadastro de Reserva
Conselho Municipal de Saúde	Enfermeiro (a)	40 horas semanais	Rotina	R\$ 7.480,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Diversos: Nível Médio	Técnico de enfermagem	40 horas semanais	Rotina	R\$ 3.022,73	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Técnico de laboratório	40 horas semanais	Rotina	R\$ 1.518,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Auxiliar de enfermagem	40 horas semanais	Rotina	R\$ 2.159,10	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais	Rotina	R\$ 1.518,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Maquero	40 horas semanais	Rotina	R\$ 1.518,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Diversos: SAMU	Coordenador dos Socorristas Habilitados	Mensal	Rotina	R\$ 1.518,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
Assistência domiciliar (decisões judiciais)	Médico (a)	Disponibilidade	Rotina e Sobreaviso	R\$ 5.280,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva

* Funções sem remuneração prevista:

- O biomédico do Complexo Regulador acumulará a função do biomédico da Vigilância epidemiológica;
- O odontólogo que assumir a função de responsável técnico da regulação, também acumulará as funções de rotina do setor de controle e monitoramento em saúde bucal;
- O enfermeiro que assumir a função de responsável técnico do complexo regulador acumulará também as funções de enfermeiro do setor de avaliação do Complexo Regulador.
- O enfermeiro que assumir a rotina do setor de Saúde Digital também acumulará as funções do enfermeiro do setor de Integração Ensino Serviço e Inovação.

1) Conceitos

- Diretor técnico – Profissional médico (a) graduado ou pós-graduado (stricto sensu ou lato sensu) que exerce a Gestão com as funções de Supervisão e Coordenação das ações e serviços de saúde. Nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.
- Responsabilidade Técnica – Profissional de nível superior da área da saúde com determinada graduação ou pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu) que exerce a Supervisão da Qualidade da assistência daquela categoria profissional em suas diversas complexidades.
- Disponibilidade: entende-se por trabalho em tempo integral, presencial ou em home office.
- Especializações: para fins do alcance da remuneração prevista, serão consideradas as especializações registradas nos conselhos profissionais competentes, a serem solicitadas pelo responsável técnico de cada área de atuação conforme necessidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – PLANTÕES E DIÁRIAS

Ações e Serviços	Profissional	Carga Horária	Pactuação	Honorário Bruto Estimado	Mínimo e Máximo de Produtividade	Quantidade
Diversos: SAMU / UPA / SAD / CAPS AD III	Socorrista Habilitado	12 horas qualquer dia e horário	Rotina	R\$ 407,00	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
	Deslocamento da tripulação	Diárias	Rotina	Normativa municipal	Conjunto de Atividades ou Procedimentos habituais à saúde	Cadastro de Reserva
<i>Diversos: Plantões Excepcionais Nível Superior (Projeto: #abelhaemação da saúde)</i>	Médico	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 1.870,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Enfermeiro (a)	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 737,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Odontólogo	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 737,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Assistente Social	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Biomédico	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Fisioterapia	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Fonoaudiologia	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Psicologia	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Nutricionista	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 539,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Diversos: Plantões Excepcionais Nível Médio (Projeto: #abelhaemação da saúde)	Técnico de Enfermagem	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 267,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Técnico de Laboratório	12 horas qualquer dia e horário	Rotina e Assistência	R\$ 204,25	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
Assistência domiciliar (decisões judiciais)	Fisioterapeuta	2 horas/dia (domiciliar - cumprimento de decisões judiciais)	Horário Não Comercial	R\$ 370,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Fonoaudiólogo (a)	1 hora/dia (domiciliar - cumprimento de decisões judiciais)	Horário Não Comercial	R\$ 220,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva
	Terapeuta Ocupacional	1 hora dia (domiciliar – cumprimento de decisões judiciais)	Horário Não Comercial	R\$ 220,00	Conjunto de Atividades e Cuidado nas práticas de saúde	Cadastro de Reserva

2. Tabela de Funções, Requisitos e Atribuições

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; - emitir informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;	20 HORAS (Saúde Prisional)	R\$ 6.050,00
			30 HORAS	R\$ 6.050,00
			Responsabilidade Técnica + Rotina - (Disponibilidade) – Atenção à Saúde	R\$ 9.240,00
			Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00
			Plantão 12 horas	R\$ 539,00
Auxiliar de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Enfermagem fornecido por instituição e reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.	-Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; -Executar ações de tratamento simples; -Prestar cuidados de higiene e conforto do paciente; -Participar da equipe de saúde.	40 HORAS	R\$ 2.159,10
				Insalubridade 20 %* R\$ 431,82
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado de Goiás.	- Executar atividades auxiliares em saúde bucal sob orientação e supervisão do Cirurgião Dentista integrante da Equipe de Saúde Bucal.	40 HORAS	R\$ 1.518,00
				Insalubridade 20 %* R\$ 303,60
				Incentivo de Qualidade até 49,5 %* R\$ 751,40
Biomédico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	- Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; - Realizar coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológicos de qualquer estabelecimento que isso se destine. - Realizar coletas e análises físico-químicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; - Vistoriar, periciar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; - Realizar exames por imagem; -Realizar atividades e exames	Responsabilidade técnica (postos de coleta)	R\$ 1.815,00
			30 HORAS (UPA/ SAD, Atenção à Saúde)	R\$ 5.445,00
			PLANTÃO 12 HORAS (UPA/SAD/ plantões excepcionais)	R\$ 539,00
			Responsabilidade Técnica (Complexo Regulador/Vigilância em Saúde)	R\$ 9.240,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
		dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; - Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; - Participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência;		
Bioquímico-Farmacêutico (Posto de Coleta Laboratorial)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Bioquímica ou Farmácia com habilitação técnica para atuar em análises clínicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	- Executar análises químicas, físico-químicas, químico-biológicas, microbiológicas, e no controle de qualidade dos processos bioquímicos; (CFQ RN nº 277/2018); - Realizar análises clínico-laboratoriais: análises clínicas, bacteriologia clínica, biologia clínica, citologia clínica, citopatologia, citoquímica, cultura celular, hematologia clínica, histocompatibilidade; histoquímica; imunocitoquímica; imunogenética; imunohistoquímica; imunologia clínica, imunopatologia; micologia clínica; microbiologia clínica; parasitologia clínica; reprodução humana e virologia clínica (CFF Res.572/2013); - Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; (RDC MS/ANVISA nº 302/2005); - Realizar suas atividades dentro de padrões de qualidade e normas de segurança vigentes; - Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade;	Responsabilidade Técnica	R\$ 1.815,00
			30 HORAS (UPA/SAD, Atenção à Saúde)	R\$ 5.445,00
			PLANTÃO 12 HORAS (UPA/SAD)	R\$ 539,00
Biólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Exercer sua profissão cumprindo o disposto na legislação em vigor e na específica de sua profissão;	Responsabilidade Técnica + Rotina (Disponibilidade)	R\$ 5.500,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; - Planejar ações e desenvolver educação permanente; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Trabalhar de forma integrada com as ESF; - Realizar visitas domiciliares necessárias; - Desenvolver ações intersetoriais; - Participar dos Conselhos Locais de Saúde; - Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré- estabelecidos; - Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; - Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; - Acompanhar usuários da ATI; - Formar grupos de dança, luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; - Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; - Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; - Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física; - Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré- estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.	40 HORAS	R\$ 7.260,00
			Responsabilidade técnica	R\$ 1.815,00
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Executar atribuições de enfermagem previstas na lei do exercício profissional (Lei nº 7.498 de 25/06/1986) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;	40 HORAS (UBS/Atenção Especializada/ Rotina Sistema de Regulação/ Rotina Saúde Digital/Conselho Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica)	R\$ 7.480,00
			40 HORAS ESF – ZONA RURAL	R\$ 8.800,00
			30 HORAS Atenção Básica	R\$ 5.610,00
			30 HORAS Saúde prisional	R\$ 7.480,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
		- planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; - consultoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - consulta de enfermagem; - prescrição da assistência de enfermagem; - cuidados diretos de enfermagem; - participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública; - prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis;	20 HORAS (SAD)	R\$ 5.610,00
			PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 737,00
			Responsabilidade Técnica	R\$ 990,00
			Responsabilidade Técnica + Assistência Atenção à Saúde / RAPS (Disponibilidade) / Responsabilidade Técnica + Rotina Regulação (Disponibilidade)	R\$ 8.360,00
			Responsabilidade Técnica Atenção à Saúde Urgência e Emergência/Complexo Regulador/ Atenção à Saúde/ Vigilância em Saúde (Disponibilidade)	R\$ 11.000,00
			Responsabilidade Técnica e Rotina Urgência e Emergência, CCIRAS e Vigilância / Atenção à Saúde (Atenção Especializada/Atenção Primária/ Controle e Monitoramento (Disponibilidade)	R\$ 9.240,00
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Executar atribuições previstas legalmente no exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação da Farmácia das Unidades de Saúde; - Preparar relatórios de estoques, armazenagem, relação de compras, participar de comissões e grupos de trabalho visando à elaboração de protocolos terapêuticos; e outras e demais atividades pertinentes ao cargo.	40 HORAS	R\$ 7.260,00
			Responsabilidade técnica + Assistência – Atenção às urgências/Atenção Psicossocial/ Atenção Básica/Atenção Especializada (Disponibilidade)	R\$ 8.360,00
			20 HORAS (Saúde prisional)	R\$ 5.445,00
			Responsabilidade Técnica + Rotina (Disponibilidade) – Atenção à Saúde	R\$ 9.240,00
			Responsabilidade Técnica (Disponibilidade) - Atenção à Saúde	R\$ 11.000,00
			PLANTÃO 12 horas	R\$ 539,00
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Executar atribuições previstas legalmente para o exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do usuário do SUS; - dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos, ou assessorá-los tecnicamente em matéria de fisioterapia; - supervisionar profissionais em trabalhos técnicos e práticos;	Responsabilidade Técnica + Rotina – (Atenção à Saúde / Disponibilidade)	R\$ 9.240,00
			Responsabilidade técnica + Assistência - Reabilitação (Disponibilidade)	R\$ 8.360,00
			2 horas/dia (domiciliar – decisões judiciais)	R\$ 370,00
			30 HORAS (Atenção à Saúde/ Reabilitação)	(Graduação) R\$ 5.445,00
				(Especialização) R\$ 6.545,00
			30 HORAS (Atenção Domiciliar)	(Graduação) R\$ 7.260,00
				(Especialização) R\$ 8.729,00
			Responsabilidade Técnica – Atenção à Saúde	R\$ 1.815,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
			Plantões excepcionais 12 horas	R\$ 539,00
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Executar atribuições previstas legalmente para o exercício profissional (Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981) e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; - realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; - dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; - assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da Fonoaudiologia; - dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - executar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.	30 HORAS (Atenção à Saúde)	(Graduação) R\$ 5.500,00 (Especialização) R\$ 6.930,00
			30 HORAS (Reabilitação)	(Graduação) R\$ 6.270,00 (Especialização) R\$ 7.370,00
			30 HORAS (SAD)	(Graduação) R\$ 8.360,00 (Especialização) R\$ 9.827,00
			Responsabilidade Técnica Atenção à Saúde + Rotina (Disponibilidade)	R\$ 8.690,00
			Responsabilidade Técnica por Serviço (Disponibilidade)	R\$ 1.815,00
			Responsabilidade Técnica + Assistência - Reabilitação (Disponibilidade)	R\$ 8.360,00
			Atenção Domiciliar 1 HORA/ DIA (decisões judiciais)	R\$ 220,00
			Plantões excepcionais 12 Horas	R\$ 539,00
Maquero	Ensino médio completo profissionalizante na área de saúde ou Ensino médio completo acrescido de curso profissionalizante na área da saúde.	- executar o transporte de pacientes em macas, cadeira de rodas e leitos desde a entrada nas unidades de saúde até salas de atendimentos, além do deslocamento de pacientes nas unidades de saúde, bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem; realizar a higienização das macas e cadeiras de rodas; transferir paciente do leito para a maca móvel ou fixa e realizar demais atividades inerentes ao cargo.	40 HORAS	R\$ 1.518,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico no núcleo de gestão da Secretaria Municipal de Saúde executando funções de competência médica nos setores administrativo-	Rotina e Assistência – Vigilância em Saúde (Disponibilidade)	R\$ 15.730,00
			Infectologia (CCIRAS) Rotina e Responsabilidade Técnica – Vigilância em Saúde (Disponibilidade)	R\$ 9.350,00
			Infectologia – CCIRAS por unidade (Disponibilidade)	R\$ 9.350,00



FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Médico (Núcleo de Gestão)	Estado de Goiás e possuir certificados na especialidade devidamente registrados nos órgãos competentes	especializados da secretaria municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional	Rotina – Complexo Regulador/Avaliação/Sistema de Regulação/ Saúde Digital/ Integração Ensino Serviço e Inovação (Disponibilidade) e Administração em Saúde (Rotina)	R\$ 15.246,00
			Direção Técnica ou Responsabilidade técnica – Vigilância em Saúde/Atenção à Saúde/ Saúde Digital/ Integração Ensino Serviço e Inovação/Administração em Saúde (Disponibilidade)	R\$ 20.328,00
			Direção Técnica - Complexo Regulador/ Avaliação / Sistema de Regulação (Disponibilidade)	R\$ 11.550,00
			Assistência médica domiciliar - decisões judiciais (Disponibilidade)	R\$ 5.280,00
Médico (Atenção à Urgência e Emergência)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na especialidade devidamente registrados nos órgãos competentes.	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nos serviços de urgência e emergência, Serviço de Atenção Domiciliar e nos setores administrativo-especializados da secretaria municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional	PLANTÃO 12 HORAS (UPA/SAMU/SAD/RAPS)	R\$ 1.694,00 (dias úteis)
				R\$ 1.870,00 (noturno, fim de semana e feriados)
			20 HORAS (SAD)	R\$ 14.025,00
			Diretoria Técnica (Disponibilidade)	R\$ 11.550,00
			Direção Técnica por equipe - SAMU (Disponibilidade)	R\$ 6.930,00
			Responsabilidade Técnica (Disponibilidade)	R\$ 4.620,00
Médico Ambulatório Especialidades	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás; possuir certificados na respectiva especialidade; de Residência Médica ou Título de Especialista; ou Pós- Graduação lato sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, todos devidamente reconhecidos pelo MEC.	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nos ambulatórios de especialidades, e nos setores administrativo-especializados da secretaria municipal de saúde, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Direção Técnica Reabilitação (Disponibilidade)	R\$ 11.550,00
			Responsabilidade Técnica por Especialidade (Disponibilidade)	R\$ 4.620,00
			Responsabilidade Técnica por equipe/especialidade de deficiência (Disponibilidade)	R\$ 6.930,00
			04 HORAS Angiologia – Bota de Unna	R\$ 4.840,00
			20 HORAS (Pós Graduação lato sensu)	R\$ 11.000,00
			20 HORAS (Residência)	R\$ 12.100,00
			20 HORAS – Atenção Especializada (Especialista com RQE/ Pediatra/ Ginecologia e Obstetrícia/ Dermatologia/ Ortopedia/ Otorrinolaringologia/ Urologia/ Oftalmologia/Gastroenterologia/ Reumatologia/ Coloproctologia/ Angiologia/ Cirurgia Geral/ Clínica Médica/ Mastologia/ Neurocirurgia/ Geriatria/ Hematologia/Infecologia/ Radiologia)	R\$ 15.246,00
			20 HORAS – Atenção Especializada Prioritária (Especialista com RQE /Cardiologia Endocrinologia / Nefrologia / Pneumologia / Oncologia / Neurologia/	R\$ 20.328,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
			Psiquiatria / Pediatria com atuação em neonatologia / Pediatria alto risco / Obstetrícia alto risco/ Oftalmologia / Otorrinolaringologia/Neurologia / Coloproctologia/ Psiquiatria com área de atuação infanto-juvenil	
			30 Horas (Fisiatria)	R\$ 30.492,00
			10 HORAS (Especialista com RQE) Assistência + Procedimentos	R\$ 15.246,00
			Plantões Excepcionais	R\$ 1.870,00
Médico RAPS (Rede de Atenção Psicossocial)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	- Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico nos pontos da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) e nos setores administrativos correspondentes, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Direção Técnica – Psiquiatra (Disponibilidade)	R\$ 11.550,00
			40 HORAS (Psiquiatria)	R\$ 40.656,00
			20 HORAS (Psiquiatria com área de atuação infanto-juvenil)	R\$ 20.328,00
			Plantões Excepcionais	R\$ 1.700,00
Médico Estratégia de Saúde da Família / Unidade Básica de Saúde/ Atenção à Saúde	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na especialidade devidamente registrados nos órgãos competentes.	Executar atribuições previstas legalmente no exercício profissional e seus dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo	Incentivo Preceptorial - Rotina e assistência Ensino-Serviço	R\$ 2.970,00
			40 HORAS (Zona Rural)	R\$ 20.328,00
			40 HORAS	R\$ 18.700,00
			20 HORAS	R\$ 9.350,00
			20 HORAS - Pós-graduação latu sensu (MEC)	R\$ 11.000,00
			20 HORAS - Residência (MEC)	R\$ 12.100,00
			20 HORAS - Especialista (RQE)	R\$ 15.246,00
			30 horas (Saúde Prisional)	R\$ 18.700,00
			Plantões Excepcionais	R\$ 1.700,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
		acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação e que sejam comuns a todos os membros da equipe.		
Médico Veterinário	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Exercer sua profissão cumprindo o disposto na legislação em vigor e na específica de sua profissão;	Responsabilidade Técnica e Rotina	R\$ 5.500,00
Socorrista Habilitado Ambulância SAMU/ UPA / SAD / CAPS AD III	Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.); Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support) /Suporte Básico de Vida e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;	- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; - Conduzir os veículos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito vigente, elencaremos a seguir as mais apontadas pelos órgãos fiscalizadores que não estão sendo atendidas em sua totalidade; - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; observando as normas e leis de Código Nacional de Trânsito. - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer a malha viária local e estabelecimentos de saúde integrados a rede saúde; - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; - Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; - Identificar todos os tipos de equipamentos e materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.	PLANTÃO 12 HORAS	R\$ 407,00
			Deslocamento de tripulação (Diárias)	Normativa municipal
			Coordenação Socorristas – Rotina Mensal	R\$ 1.518,00
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido	Executar atribuições previstas legalmente no exercício profissional (Lei 8.234 de 17 de setembro de 1991) e seus	Responsabilidade Técnica + Rotina – Atenção à Saúde (Disponibilidade)	R\$ 9.240,00
			Responsabilidade Técnica por serviço (Disponibilidade)	R\$ 1.815,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
	por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	dispositivos regulamentares em vigor conforme normativas do SUS, incluindo: - planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; - planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; - consultoria e assessoria em nutrição e dietética; - assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; - assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; - assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; - prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; - solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; - integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição.	Plantões Excepcionais	R\$ 539,00
			40 HORAS (RAPS/Saúde da Família)	R\$ 7.260,00
			30 HORAS (Atenção à Saúde/Reabilitação)	(Graduação) R\$ 5.445,00
				(Especialização) R\$ 6.545,00
			30 HORAS (SAD)	R\$ 7.260,00
Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.	-Prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como odontólogo em atividades de promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal no âmbito da ESF, ambulatórios de especialidades, e nos setores administrativo-especializados da secretaria municipal de saúde; participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional.	Responsabilidade Técnica: CEO/Atenção à Saúde	R\$ 11.000,00
			Responsabilidade Técnica e Rotina: Complexo Regulador – Sistema de Regulação (Disponibilidade)	
			Responsabilidade Técnica e Rotina: Complexo Regulador – Avaliação (Disponibilidade)	R\$ 9.240,00
			20 HORAS (com especialização - CEO)	R\$ 5.720,00
			40 HORAS (CEO – bucomaxilofacial, periodontia, necessidades especiais)	R\$ 11.440,00
			20 HORAS (UBS)	R\$ 4.840,00
			20 HORAS (Saúde Bucal)	R\$ 4.880,00
			40 HORAS - (UBS)	R\$ 9.680,00
			40 HORAS – (ZONA RURAL)	R\$ 10.780,00
			Saúde prisional 30 HORAS	R\$ 7.260,00
			Plantões Excepcionais	R\$ 737,00
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível	- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, psicoterapia individual e em	Responsabilidade Técnica + Rotina – Atenção à Saúde (Disponibilidade)	R\$ 9.240,00

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Psicólogo	superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório; orientar e encaminhar pacientes externos; atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde.	Responsabilidade Técnica – Por serviço (Disponibilidade)	R\$ 1.815,00
			40 HORAS (RAPS/ Saúde da Família))	R\$ 7.260,00
			30 HORAS	R\$ 5.445,00
			30 HORAS (REABILITAÇÃO)	Graduação R\$ 5.445,00
				Especialização R\$ 6.545,00
			20 HORAS (Saúde prisional)	R\$ 5.445,00
			20 HORAS (SAD)	R\$ 5.445,00
Plantões excepcionais 12 horas	R\$ 539,00			
Técnico de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do	-Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico previstos nas unidades de Saúde Descentralizadas da Rede de Atenção à Saúde Municipal.	12 X 36 HORAS (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	R\$ 3.173,87
			12 HORAS (Plantões excepcionais)	Insalubridade 20 %* R\$ 634,77
				R\$ 267,00
			40 HORAS	R\$ 3.022,73
				Insalubridade 20 %* R\$ 604,54
				R\$ 1.518,00
Técnico em Laboratório	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Laboratório fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo conselho profissional do Estado.	-Executar atividades do âmbito de sua atuação conforme normativas profissionais em vigor.	40 HORAS	Insalubridade 20 %* R\$ 303,60
				Incentivo de Qualidade até 49,5 % * R\$ 751,40
				Plantão 12 HORAS
			Técnico de Radiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico de Radiologia fornecido por instituição de reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado.
Insalubridade: 40 % * (R\$ 1.180,70)				
OU Periculosidade 30% ** (R\$ 885,51)				
	Incentivo de Qualidade Até 28,5% * (R\$ 761,55)			
		R\$ 2.951,75		

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Terapeuta Ocupacional	Diploma de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho do Estado.	-Executar ações próprias da atividade profissional do Terapeuta Ocupacional previstas nos regulamentos e diretrizes dos pontos da Rede de Atenção à Saúde; - Dirigir serviços, ou assessorá-los tecnicamente;	1 hora/dia (domiciliar – decisões judiciais)	R\$ 220,00
			Responsabilidade Técnica + Assistência – Reabilitação (Disponibilidade)	R\$ 8.360,00
			Responsabilidade Técnica + Rotina – Atenção à Saúde (Disponibilidade)	R\$ 9.240,00
			Responsabilidade Técnica por serviço	R\$ 1.815,00
			30 HORAS (RAPS)/ Atenção à Saúde/ Reabilitação)	(Graduação) R\$ 6.270,00
				(Especialização) R\$ 7.370,00

* percentual sobre salário – mínimo

** percentual sobre salário



PREFEITURA DE
JATAÍ
DESENVOLVIMENTO E CORAÇÃO
Gestão 2025 a 2028

Secretaria de
Saúde